

INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA PODA OU CORTE DE ÁRVORE

Observação: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA é o órgão licenciador ambiental, e somente emite o documento que AUTORIZA a poda ou corte de árvores. Não possuímos pessoal nem equipamento para realização destes serviços. Após emitida a Autorização Florestal, o proprietário pode solicitar o serviço à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU (somente para árvores na calçada; dentro do pátio a prefeitura não pode realizar o serviço) ou realizar de forma particular.

Passo a Passo:

- 1º: Acessar o link do Portal de Licenciamento Ambiental no site da prefeitura;
- 2º: Clicar em SISTEMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- 3º: Realizar login pelo GOV.BR

montenegro.rs.gov.br/licenciamento-ambiental/licenciamento-ambiental

Estado do Rio Grande do Sul

COVID-19 Transparência

Prefeitura de Montenegro

Licenciamento Ambiental

Publicação: — | Última modificação: 31/01/2024 16h05

ORIENTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Para utilizar os Serviços:

[PROCURAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL](#)

[PADRÃO DE PLACA LICENCIAMENTO AMBIENTAL](#)

[SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL](#)

1. Acessar o link: [SISTEMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL](#)

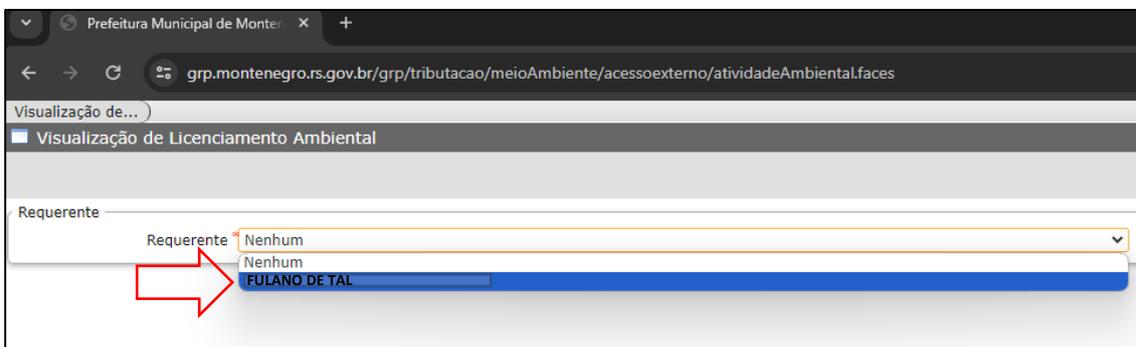
2. Realizar o Login pelo [GOV.BR](#) (Cadastro do Governo Federal) ou com CERTIFICADO DIGITAL(Cadastro do Município) :

Autenticação

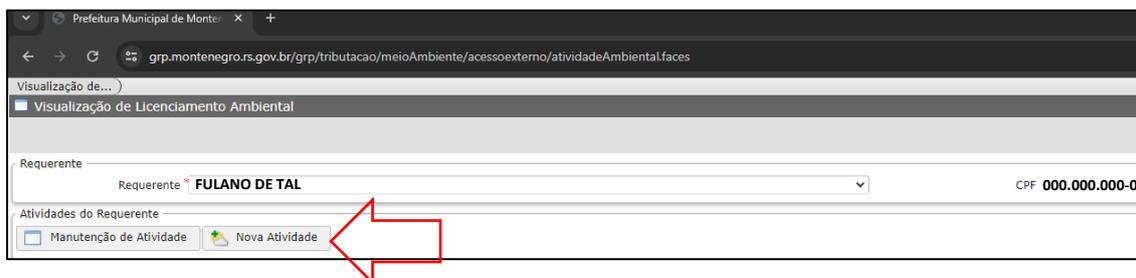
Entrar com gov.br

Entrar com certificado

4º: Após realizar o login, **selecionar** o nome do requerente (caso o processo não seja aberto no nome do proprietário do imóvel, deverá apresentar comprovante de vínculo na etapa de anexar documentos. Ex: contrato de aluguel, certidão de óbito/casamento/nascimento). Também deverá apresentar uma ANUÊNCIA assinada pelo proprietário, autorizando o corte da vegetação).



5º: Clicar em “NOVA ATIVIDADE”



6º: Preencher os campos com asterisco:

- Nome do Empreendimento = Nome do Requerente; Telefone; E-mail.
- No campo CODRAM, **digitar: 10440,20** e clicar na lupa.
- No campo Tamanho, digitar o número de árvores que se solicita a poda e/ou corte.
- Em “Tipo de Processo”, selecionar “AUTORIZAÇÃO FLORESTAL”.
- Anexar a documentação obrigatória conforme tabelas abaixo (documentos que não constam na relação do site devem ser adicionados clicando no canto inferior esquerdo – ADICIONAR ANEXO).

CADA CASO SERÁ ANALISADO ISOLADAMENTE quanto às complementações necessárias para a emissão das autorizações.

Visualização de: Nova Atividade

Nova Atividade

Salvar

Requerente (Empreendedor)

Inscrição: 000000 CPF: 000.000.000-00 Nome: FULANO DETAL

Dados do Empreendimento

Nome do Empreendimento: FULANO DE TAL

Telefone: (51) 999999999 E-mail: fulanodetal@gmail.com

Ramo de Atividade

Atividade sem CODRAH

CODRAH: 10440.20 Ramo de atividade: MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLO/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)

Unidade de medida: unidade(s) Tamanho: 2,0000 Porte: Único Potencial poluidor: Baixo

Processo Ambiental

Tipo de Processo: AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Número Licença Renovação:

Documentos

Descrição	Observação	Arquivo		
Cartão CNPJ			Anexar	Remover
Documento de Identidade			Anexar	Remover
Matrícula do Imóvel	Ou Carnê do IPTU + Conta de Água/Luz/Telef		Anexar	Remover
Cadastro Ambiental Rural	Se área rural		Anexar	Remover

Adicionar Anexo

ÁRVORES DENTRO DO PÁTIO

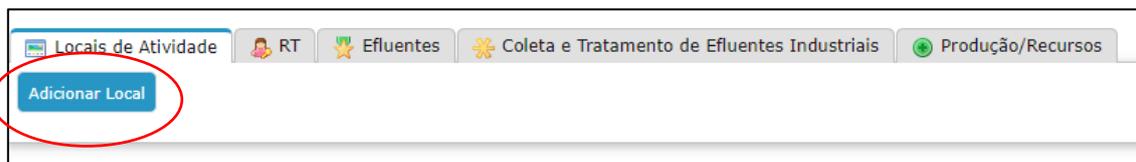
01.	Cópia do documento de identificação do proprietário do imóvel.
02.	Cópia da matrícula do imóvel atualizada em 30 (trinta) dias, obtida no Cartório de Registro de Imóveis de Montenegro/RS OU cópia da folha de identificação do carnê de IPTU do ano vigente, onde conste informações como a matrícula e a área do imóvel.
03.	Comprovante de residência - como conta de água/luz/telefone.
04.	Formulário para poda/supressão devidamente preenchido (Anexo I deste manual).
05.	Cópia do contrato de locação e documento devidamente assinado pelo locador (a) do imóvel autorizando a solicitação (se for imóvel alugado)
06.	Cadastro Ambiental Rural – CAR (documento obrigatório se for área rural).
<p>- A responsabilidade da realização do procedimento é do (a) solicitante.</p> <p>- Reposição Florestal Obrigatória (RFO) de acordo com a IN SEMA 01/2018 para supressão de árvores nativas.</p> <p>- Pagamento de boleto referente à emissão da autorização</p>	

ÁRVORES NA CALÇADA

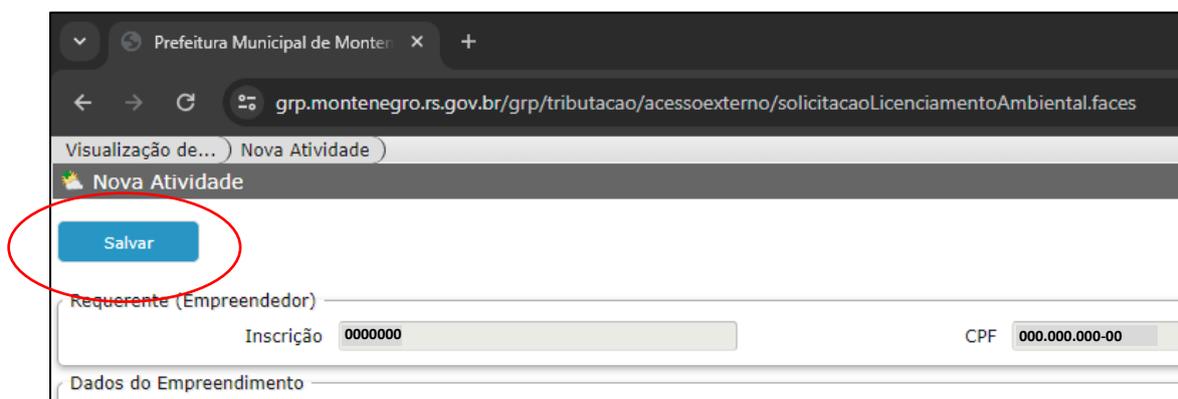
01.	Cópia do documento de identificação do proprietário do imóvel.
02.	Cópia da matrícula do imóvel atualizada em 30 (trinta) dias, obtida no Cartório de Registro de Imóveis de Montenegro/RS OU Cópia da folha de identificação do carnê de IPTU do ano vigente, onde conste informações como a matrícula e a área do imóvel.
03.	Comprovante de residência – como conta de água/luz/telefone.
04.	Formulário para poda/supressão devidamente preenchido (Anexo I deste manual).
05.	Assinatura do termo de responsabilidade - OBRIGATÓRIO PARA PEDIDOS DE SUPRESSÃO em calçadas (Anexo II deste manual).
06.	Cópia do contrato de locação e documento devidamente assinado pelo locador (a) do imóvel autorizando a solicitação (se for imóvel alugado)
07.	Cadastro Ambiental Rural – CAR (documento obrigatório se for área rural).

O setor competente SMVSU possui a atribuição de realizar procedimentos em passeio público. O procedimento também poderá ser realizado pelo solicitante (o qual deve informar a pretensão de realizar a poda/supressão por meios próprios no formulário de abertura do processo).

7º: Baixando a página, clicar em “Adicionar Local”, preencher as informações obrigatórias do endereço (CEP; Estado, Cidade, Endereço: deve escrever e selecionar uma opção que aparecerá como sugestão; Número).

A imagem mostra o formulário de 'Adicionar Local' com o botão 'Adicionar Local' e 'Cancelar' visíveis. O formulário possui os seguintes campos: 'Localização' com subcampos 'Inscrição IPTU' e 'Localização'; 'Endereço de Empreendimento' com campos para CEP (92510-900), Estado (RIO GRANDE DO SUL), Cidade (MONTENEGRO), Endereço (JOAO PESSOA), Número (1363), Bairro (CENTRO) e Caixa Postal; 'Coordenadas Geográficas' com campos para Latitude, Longitude e Datum de Entrada (nenhum); e 'Cadastro Ambiental Rural (CAR)' com campos para CAR (Não se Aplica), Situação no CAR e Número CAR.

8º: Após isto, retornar ao topo da página e clicar em Salvar. Após clicar em Salvar, não havendo nenhuma pendência de preenchimento ou documento obrigatório a anexar, seu processo estará aberto.



9º: Você poderá **acompanhar o andamento do processo ao fazer login no sistema de licenciamento** (basta clicar em cima do número do código, conforme indicado abaixo, que será aberta outra página em que constam informações do andamento do processo). Caso tenha sido solicitada alguma complementação de documento, deve clicar em “Manutenção de Atividade” e realizar a juntada de documento.

Visualização de...

Visualização de Licenciamento Ambiental

Requerente

Requerente *FULANO DE TAL

CPF 000.000.000-00

Atividades do Requerente

Manutenção de Atividade

 Nova Atividade

Código	CODRAM	Porte	Competência	Empreendimento	Endereço principal	Situação
4324	3430,20	Mínimo	Impacto Local	Teste 01	RUA JOAO PESSOA, 1856	

ANEXO I - Formulário para poda/supressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro: Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

SUPRESSÃO OU PODA DE ÁRVORES ISOLADAS

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados do requerente
Nome Completo:
CPF/ RG:
Endereço:
Contato:
E-mail:

2. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE MANEJO

2.1 Localização
Endereço:
Bairro/ Localidade/Distrito: Município: Montenegro
<input type="checkbox"/> Zona Urbana <input type="checkbox"/> Zona Rural (Obrigatório: cópia do CAR)
Matrícula: Área do Imóvel:
2.2 Quanto à existência de licenciamento de vegetação na propriedade:
<input type="checkbox"/> Primeiro licenciamento de vegetação na propriedade
<input type="checkbox"/> Já houve licenciamento de vegetação na propriedade. Nº da Autorização:
2.3 Ponto de referência (características da casa/proximidade de algum estabelecimento)
2.4 Informar quanto à existência próxima de Área de Preservação Permanente (APP) ou de imóvel/ equipamento urbano tombado como patrimônio histórico e cultural:
2.5 Manejo Requerido e seu local:
<input type="checkbox"/> SUPRESSÃO <input type="checkbox"/> PODA
<input type="checkbox"/> DENTRO DO PÁTIO <input type="checkbox"/> CALÇADA
2.6 Justificativa e quantidade de árvores:

Assinatura do (a) requerente

ANEXO II - Termo de Responsabilidade Supressão e Destocamento na Calçada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
"Montenegro: Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME DO COMPROMITENTE:			
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:			
E-MAIL:			

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE tem por objeto acordar, entre ambas partes, a realização da supressão e destocamento de espécimes arbóreos em passeios públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

O COMPROMITENTE está ciente de que:

a) Se responsabilizará por danos a terceiros e ao patrimônio público no caso de avarias oriundas da atividade, tais como rompimento da rede de água, esgoto ou no sistema de condução de energia elétrica;

b) Realizará ações necessárias para reparar, repavimentar e conservar o passeio público em frente à residência, de forma a atender o artigo 86 do Código de Obras Municipal (Lei nº 5877/2014);

c) Conforme o artigo 46 da Lei Federal 13.146 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, o passeio público deve garantir a mobilidade. Assim, as calçadas devem atender as disposições estabelecidas na Norma ABNT NBR 9050/2015, a fim de garantir a acessibilidade universal, com largura para deslocamento de 90cm, no mínimo;

d) Quando houver calçada com 1,9m ou mais de largura e ausência de fiação aérea, sugerimos que se deixe espaço, com dimensões aproximadas de 60 x 60 x 60 cm, para o plantio de novo espécime arbóreo nativo, respeitando as orientações de distanciamentos de infraestruturas, entrando em contato com a SMMA para realização de tal atividade;

e) Retornará, no prazo máximo de 02 anos, indicando as ações realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

Em caso de não cumprimento das obrigações, o COMPROMITENTE ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

CIENTE E DE ACORDO,
